LEI N.º 685/2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar."

RUBENS FERNANDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender às seguintes dotações orçamentárias:

03 – IPREMT
03.01.02 – Manutenção do Regime Próprio de Previdência
09.272.032.2065 – Manutenção da Unidade
182.1 – 31.90.01.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas ... R$ 100.000,00
183.4 – 31.90.03.00 – Pensões do RPPS e do Militar R$ 100.000,00
Total..... R$ 200.000,00

Art. 2.º O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2021, fonte 04 – Recursos Próprios da Administração Indireto – RPPS, nos termos do Art. 43, §1º, I, da Lei 4320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 28 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Município de Turiúba, 06 de dezembro de 2022.

RUBENS FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.

ANGÉLICA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal